



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

EDITAL

Processo Licitatório: **Nº 161/2023**
Inexigibilidade de Licitação: **Nº 033/2023**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a “Contratação de empresa para realização de atividades relativas ao Cyberbullying e a violência digital”

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO CYBERBULLYING E A VIOLÊNCIA DIGITAL”.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada, fica declarado vencedor do processo a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, sito na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, Vila Carvalho, Nº 1670, CEP 16.025-285, inscrito no CNPJ 11.589.175/0001-00.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no “Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021”:

“Artigo 74º, Inciso III” - É inexigível a Licitação...”

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 04.03.6.037.3.3.90.39.00.00.00.00 1632 (369)

VALOR

O valor global da referida contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que deverá ser pago após a prestação do serviço.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro - Estado do Paraná, 18 de setembro de 2023.

Suzana de Oliveira Machado
Agente de Contratação

Ivanir Pinto da Luz
Membro

Vilson Augustinho de Oliveira
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação nº **033/2023**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 74 da Lei 14.133/2021 em especial ao Art. 76 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo nº 161/2023.

Autorizo em conseqüência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO CYBERBULLYING E A VIOLÊNCIA DIGITAL”.

Favorecido/Contratado: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro - Estado do Paraná, 18 de setembro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal